



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

3º Termo Aditivo ao acordo de cooperação para conferência de documento eletrônico, celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

À vista dos autos nº 201910000195599, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na Rua 11, nº 250, 5º andar, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por **Rosana da Silva Rocha**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 4267398 e do CPF nº 940.880.041-91, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação para conferência de documentos eletrônicos por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 17.4.2020 a 16.4.2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato ora aditivado não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Rosana da Silva Rocha**  
Caixa Econômica Federal